

CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

70018 .712022 .51764 .4504 .652828



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00071/2022 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 05 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 81/2022 de 07/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0021048-73.2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00071/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de máscaras descartáveis para uso nas Seções Eleitorais durante as Eleições 2022., tendo em vista fato superveniente consubstanciado no recebimento de mensagem transmitida pela licitante Life Clean em que aponta a incorreção de sua proposta no tocante ao prazo de validade - 36 meses e não 48 como declarado no chat - requerendo o declínio de sua proposta..

Item: 1

Descrição: Máscara multiuso

Descrição Complementar: Máscara Multiuso Material: Poliéster E Algodão , Tipo Uso: Reutilizável , Finalidade: Proteção Individual, Tripla Camada , Tipo Correia: Ajuste C/ Elástico Orelhas , Tamanho: Adulto , Cor: Com Cor , Características Adicionais: Semifacial, Modelo Anatômico

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 94.115

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,9800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Caixa 50,00 UN

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - Máscara multiuso

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
40.046.870/0001-16	05/08/2022 14:42:21:983	05/08/2022 14:46:17:483	Fornecedor enviou lance	R\$ 4,0800
39.528.472/0001-57	08/08/2022 16:52:51:127	08/08/2022 16:54:57:820	Fornecedor enviou lance ao retornar para a fase de desempate ME/EPP	R\$ 6,6900

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/08/2022 19:59:28	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	05/08/2022 14:38:35	Recusa da proposta. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 4,0000. Motivo: Proposta desclassificada por ofertar produto com prazo de validade (36 meses) inferior ao mínimo estabelecido (48 meses a partir do recebimento).
Desempate - Retorno do julgamento	05/08/2022 14:42:21	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	05/08/2022 14:42:21	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	05/08/2022 14:46:17	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor JUVENAL FERREIRA DE SOUZA 00541976516, CPF/CNPJ: 40.046.870/0001-16 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 4,0800.
Sorteio eletrônico	05/08/2022 14:46:17	Item teve empate real para o valor 9,9800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento	05/08/2022 14:46:17	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	05/08/2022 15:22:11	Recusa da proposta. Fornecedor: JUVENAL FERREIRA DE SOUZA 00541976516, CNPJ/CPF: 40.046.870/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 4,0800. Motivo: Proposta recusada em razão da fabricante do produto ofertado não possuir cadastro no IBAMA, não atendendo à exigência disposta na cláusula VII, item 1, do edital.
Recusa de proposta	05/08/2022 15:44:29	Recusa da proposta. Fornecedor: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 10.596.721/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 4,0900. Motivo: Proposta recusada em razão da manifesta e expressa desistência promovida pela licitante no chat.
Recusa de proposta	05/08/2022 16:00:18	Recusa da proposta. Fornecedor: M.TESTA CONFECÇÃO, CNPJ/CPF: 23.829.339/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 4,4900. Motivo: Proposta recusada em razão da fabricante do produto ofertado não possuir cadastro no IBAMA, não atendendo à exigência disposta na cláusula VII, item 1, do edital.
Recusa de proposta	05/08/2022 16:26:32	Recusa da proposta. Fornecedor: SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.590.769/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 4,5000. Motivo: Proposta recusada em razão da fabricante do produto ofertado não possuir cadastro no IBAMA, não atendendo à exigência disposta na cláusula VII, item 1, do edital.
Recusa de proposta	05/08/2022 16:32:11	Recusa da proposta. Fornecedor: LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.795.950/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 5,0399. Motivo: Proposta recusada em razão da fabricante do produto ofertado não possuir cadastro no IBAMA, não atendendo à exigência disposta na cláusula VII, item 1, do edital.
Desempate - Retorno do julgamento	05/08/2022 16:46:24	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	05/08/2022 16:46:24	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	05/08/2022 16:51:25	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 16:51:24 de 05/08/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD, CPF/CNPJ: 39.707.683/0001-57.
Sorteio eletrônico	05/08/2022 16:51:25	Item teve empate real para o valor 9,9800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/08/2022 16:51:25	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	05/08/2022 17:18:49	Recusa da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 5,0400. Motivo: Licitante se manteve silente, não atendendo aos reiterados chamados do pregoeiro, impossibilitando a formalização do ajuste.
Recusa de proposta	05/08/2022 17:25:44	Recusa da proposta. Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD, CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 5,1900. Motivo: Proposta recusada em razão da fabricante do produto ofertado não possuir cadastro no IBAMA, não atendendo à exigência disposta na cláusula VII, item 1, do edital.
Recusa de proposta	05/08/2022 17:42:26	Recusa da proposta. Fornecedor: TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 40.064.261/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 5,5000. Motivo: Proposta recusada em razão da fabricante do produto ofertado não possuir cadastro no IBAMA, não atendendo à exigência disposta na cláusula VII, item 1, do edital.
Desempate - Retorno do julgamento	05/08/2022 17:44:00	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	05/08/2022 17:44:00	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	05/08/2022 17:49:01	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 17:49:00 de 05/08/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor B. S. ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, CPF/CNPJ: 40.367.723/0001-48.
Sorteio eletrônico	05/08/2022 17:49:01	Item teve empate real para o valor 9,9800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/08/2022 17:49:01	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	08/08/2022 14:44:07	Recusa da proposta. Fornecedor: A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.813.172/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 5,5000. Motivo: Proposta desclassificada por ofertar produto com prazo de validade (2 anos) inferior ao mínimo estabelecido (48 meses a partir do recebimento).
Recusa de proposta	08/08/2022 14:59:57	Recusa da proposta. Fornecedor: B. S. ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 40.367.723/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 5,5500. Motivo: Proposta recusada em razão da fabricante do produto ofertado não possuir cadastro no IBAMA, não atendendo à exigência disposta na cláusula VII, item 1, do edital.
Recusa de proposta	08/08/2022 15:02:15	Recusa da proposta. Fornecedor: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.440.014/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 5,8800. Motivo: Proposta recusada em razão da

		fabricante do produto ofertado não possuir cadastro no IBAMA, não atendendo à exigência disposta na cláusula VII, item 1, do edital.
Recusa de proposta	08/08/2022 15:07:48	Recusa da proposta. Fornecedor: INGADESC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 40.151.405/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 6,0000. Motivo: Proposta recusada em razão da fabricante do produto ofertado não possuir cadastro no IBAMA, não atendendo à exigência disposta na cláusula VII, item 1, do edital, e por ofertar produto com prazo de validade de 2 anos, inferior ao especificado - mínimo de 48 meses da data de entrega.
Recusa de proposta	08/08/2022 15:35:38	Recusa da proposta. Fornecedor: ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.123.973/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 6,0000. Motivo: Proposta recusada em razão da fabricante do produto ofertado não possuir cadastro no IBAMA, não atendendo à exigência disposta na cláusula VII, item 1, do edital, e por ofertar produto com prazo de validade de 3 anos, inferior ao especificado - mínimo de 48 meses da data de entrega.
Recusa de proposta	08/08/2022 15:52:33	Recusa da proposta. Fornecedor: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS L, CNPJ/CPF: 05.234.897/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 6,4300. Motivo: Proposta recusada em razão da fabricante do produto ofertado não possuir cadastro no IBAMA, não atendendo à exigência disposta na cláusula VII, item 1, do edital.
Recusa de proposta	08/08/2022 16:03:35	Recusa da proposta. Fornecedor: JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.628.123/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 6,5000. Motivo: Proposta recusada em razão da fabricante do produto ofertado não possuir cadastro no IBAMA, não atendendo à exigência disposta na cláusula VII, item 1, do edital.
Recusa de proposta	08/08/2022 16:29:13	Recusa da proposta. Fornecedor: G.F.CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 15.534.841/0001-56, pelo melhor lance de R\$ 6,6200. Motivo: Licitante se manteve silente, não atendendo aos reiterados chamados do pregoeiro, impossibilitando a formalização do ajuste.
Desempate - Retorno do julgamento	08/08/2022 16:47:50	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	08/08/2022 16:47:50	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	08/08/2022 16:52:51	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 16:52:50 de 08/08/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CPF/CNPJ: 42.038.727/0001-08.
Desempate - Início do desempate	08/08/2022 16:52:51	Item está em 2º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	08/08/2022 16:54:57	O Item teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor COMERCIAL MONTANNA LTDA, CPF/CNPJ: 39.528.472/0001-57 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 6,6900.
Sorteio eletrônico	08/08/2022 16:54:57	Item teve empate real para o valor 9,9800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/08/2022 16:54:57	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	08/08/2022 17:31:50	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MONTANNA LTDA, CNPJ/CPF: 39.528.472/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 6,6900. Motivo: Proposta recusada em razão da fabricante do produto ofertado não possuir cadastro no IBAMA, não atendendo à exigência disposta na cláusula VII, item 1, do edital.
Desempate - Retorno do julgamento	08/08/2022 17:32:48	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	08/08/2022 17:32:48	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	08/08/2022 17:37:49	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 17:37:48 de 08/08/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CPF/CNPJ: 42.038.727/0001-08.
Sorteio eletrônico	08/08/2022 17:37:49	Item teve empate real para o valor 9,9800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/08/2022 17:37:49	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	09/08/2022 15:29:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado em razão da constatação de que as fabricantes do objeto não são obrigadas a integrarem o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, o que torna a exigência editalícia irregular.
Registro de intenção de recurso	09/08/2022 15:47:06	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: REDE DE DROGARIAS DA FAMILIA LTDA CNPJ/CPF: 40669110000165. Motivo: Boa tarde Sr estamos acompanhamento a fase de julgamento do PE 712022, apresentamos proposta para o item 01 e atendemos a exigencias do edital. Encaminhamos anexo ao email na data de hoje
Registro de	09/08/2022	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: REDE DE DROGARIAS DA FAMILIA LTDA

intenção de recurso	15:47:45	CNPJ/CPF: 40669110000165. Motivo: Boa tarde Sr estamos acompanhando a fase de julgamento do PE 712022, apresentamos proposta para o item 01 e atendemos a exigências do edital. Encaminhamos anexo ao email na data de hoje
Registro de intenção de recurso	09/08/2022 15:48:00	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: REDE DE DROGARIAS DA FAMILIA LTDA CNPJ/CPF: 40669110000165. Motivo: Boa tarde Sr estamos acompanhando a fase de julgamento do PE 712022, apresentamos proposta para o item 01 e atendemos a exigências do edital. Encaminhamos anexo ao email na data de hoje
Recusa de intenção de recurso	09/08/2022 16:06:17	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: REDE DE DROGARIAS DA FAMILIA LTDA, CNPJ/CPF: 40669110000165. Motivo: O pressuposto da motivação requer que a parte recorrente indique, minimamente, a incorreção da decisão perante as normas que regem a licitação. No caso, a recorrente não ataca a decisão proferida – anulação do certame por vício insanável – limitando-se a alegar o alinhamento de sua proposta ao edital, ou seja, a natureza da manifestação é diversa do ato decisório. Não presente o pressuposto para admissão recursal.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
40.669.110/0001-65	09/08/2022 15:48	09/08/2022 16:06	Recusado
<p>Motivo Intenção:Boa tarde Sr estamos acompanhando a fase de julgamento do PE 712022, apresentamos proposta para o item 01 e atendemos a exigências do edital. Encaminhamos anexo ao email na data de hoje 09 de Agosto de 2022 email com anexos da declaração de isenção do registro junto ao IBAMA e a ficha técnica onde atendemos o prazo de validade de 5 anos na embalagem e estamos com valor ofertado com mais de 20 % do valor de referência</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa:O pressuposto da motivação requer que a parte recorrente indique, minimamente, a incorreção da decisão perante as normas que regem a licitação. No caso, a recorrente não ataca a decisão proferida – anulação do certame por vício insanável – limitando-se a alegar o alinhamento de sua proposta ao edital, ou seja, a natureza da manifestação é diversa do ato decisório. Não presente o pressuposto para admissão recursal.</p>			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	03/08/2022 19:59:28	Este pregão foi reagendado para 05/08/2022 14:00.
Sistema	03/08/2022 19:59:28	Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	05/08/2022 14:27:29	Srs. fornecedores, boa tarde.
Pregoeiro	05/08/2022 14:28:05	Meu nome é Ricardo Mendonça Falcão e estarei conduzindo esta retomada do julgamento.
Pregoeiro	05/08/2022 14:32:22	O julgamento está sendo retomado em razão da ocorrência de fato superveniente à adjudicação do objeto.
Pregoeiro	05/08/2022 14:35:59	No caso, a então adjudicatária LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA encaminhou carta e outros documentos a este Regional sinalizando que o produto ofertado não atendia ao quesito prazo de validade, vez que o modelo proposto possui validade de 36 meses, estando em desacordo com a exigência editalícia, que estabelece o mínimo de 48 meses contados ...
Pregoeiro	05/08/2022 14:36:09	... da entrega do produto.
Pregoeiro	05/08/2022 14:37:04	Assim sendo, a proposta da referida licitante será desclassificada.
Pregoeiro	05/08/2022 14:42:03	Com a exclusão da proposta então vencedora, o melhor preço passou a ser de empresas cujo porte é diferente de ME/EPP. Havendo na sequência empresa ME/EPP cuja proposta esta dentro do intervalo de 5%, o sistema demandou o retorno do procedimento para a fase de desempate ME/EPP. Encerrado o desempate, retornaremos ao chat.
Sistema	05/08/2022 14:42:21	O item 1 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/08/2022 14:42:21	Sr. Fornecedor JUVENAL FERREIRA DE SOUZA 00541976516, CPF/CNPJ 40.046.870/0001-16, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 14:47:21 do dia 05/08/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/08/2022 14:46:17	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor JUVENAL FERREIRA DE SOUZA 00541976516, CPF/CNPJ 40.046.870/0001-16 enviou um lance no valor de R\$ 4,0800.
Sistema	05/08/2022 14:46:17	O item 1 teve empate real para o valor 9,9800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/08/2022 14:46:17	O item 1 está encerrado.

Pregoeiro	05/08/2022 14:51:06	Srs. fornecedores, encerrado o desempate, passaremos a tratar com a melhor classificada - JUVENAL FERREIRA DE SOUZA 00541976516.
Pregoeiro	05/08/2022 14:51:46	Para JUVENAL FERREIRA DE SOUZA 00541976516 - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
40.046.870/0001-16	05/08/2022 14:54:11	boa tarde aguardando a liberação para anexar a proposta
Pregoeiro	05/08/2022 14:54:33	Para JUVENAL FERREIRA DE SOUZA 00541976516 - Boa tarde senhor fornecedor.
Pregoeiro	05/08/2022 14:55:22	Para JUVENAL FERREIRA DE SOUZA 00541976516 - Antes desta etapa há algumas obrigações a serem cumpridas.
40.046.870/0001-16	05/08/2022 14:57:03	sim, prossiga
Pregoeiro	05/08/2022 14:57:15	Para JUVENAL FERREIRA DE SOUZA 00541976516 - O edital, em sua cláusula VII, item 1, estabelece a obrigatoriedade da apresentação do comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP. Não identificamos este comprovante no rol de documentos inseridos no sistema.
Pregoeiro	05/08/2022 14:58:21	Para JUVENAL FERREIRA DE SOUZA 00541976516 - De toda forma, o edital possibilita a consulta direta ao site do IBAMA como forma de comprovação. Assim, solicito que informe o CNPJ do fabricante da máscara marca Rino Mask. Aguardo manifestação.
40.046.870/0001-16	05/08/2022 15:01:38	um momento
40.046.870/0001-16	05/08/2022 15:02:41	48.192.504/0001-87
Pregoeiro	05/08/2022 15:09:00	Para JUVENAL FERREIRA DE SOUZA 00541976516 - Sr. fornecedor, feita a consulta no endereço eletrônico do IBAMA disposto no edital - https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php - o sistema retornou mensagem indicando que o CNPJ não foi encontrado.
Pregoeiro	05/08/2022 15:09:53	Para JUVENAL FERREIRA DE SOUZA 00541976516 - Com isto, resta não atendida a exigência disposta na cláusula VII, item 1, o que impõe a recusa da proposta. Alguma observação?
Pregoeiro	05/08/2022 15:12:08	Para JUVENAL FERREIRA DE SOUZA 00541976516 - Sr. fornecedor, alguma observação?
Pregoeiro	05/08/2022 15:14:57	Para JUVENAL FERREIRA DE SOUZA 00541976516 - Bem, não havendo nada a declarar, procederemos a recusa da proposta. Comunicação encerrada.
40.046.870/0001-16	05/08/2022 15:15:24	senhor pregoeiro a empresa tambem revende mascara da empresa BYD mascara descartavel, solicita a substiução pela rino mask
Pregoeiro	05/08/2022 15:18:28	A título de registro, não é admissível em licitação a troca do produto ofertado, por não ter vínculo com a proposta apresentada e por configurar quebra dos princípios da isonomia e do julgamento objetivo.
Pregoeiro	05/08/2022 15:21:01	Ademais, por ser uma exigência editalícia, caberia à licitante observá-la no momento de elaboração de sua proposta, e não após sua recusa, ressaltando que para registro da proposta no sistema provedor, a proponente deve declarar que atende a todas as exigências do edital.
Pregoeiro	05/08/2022 15:22:39	Sem mais delongas, passaremos para a próxima classificada - GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Pregoeiro	05/08/2022 15:23:39	Para GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
10.596.721/0001-60	05/08/2022 15:27:22	boa tarde... venho solicitar a nossa desclassificação, por comunicação da direção, visto que não conseguiremos atender o total da quantidade previsto em edital dentro do prazo informado. Pedimos desculpa pelo transtorno ocorrido e lamentamos não poder atender as exigências.
Pregoeiro	05/08/2022 15:34:27	Para GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Sr. fornecedor, V. Sa. tem ciência que está promovendo a desistência de sua proposta, estando sua empresa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 anos, conforme previsto na cláusula XXVI, item 1, alínea "e", que reproduz os ditames do art. 7º da Lei nº 10.520/2002?
Pregoeiro	05/08/2022 15:38:30	Para GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Cientificado da possibilidade de ser sancionado, questiono se, de fato, não manterá sua proposta. Solicito que se manifeste.
Pregoeiro	05/08/2022 15:42:13	Para GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Mantido o silêncio, procederemos a recusa da proposta diante da manifesta desistência, cabendo à licitante o ônus da conduta. Comunicação encerrada.
Pregoeiro	05/08/2022 15:46:09	Passaremos para a próxima classificada - M.TESTA CONFECÇAO.
Pregoeiro	05/08/2022 15:46:37	Para M.TESTA CONFECÇAO - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
Pregoeiro	05/08/2022 15:55:21	Para M.TESTA CONFECÇAO - Sr. fornecedor, com vista à otimização do tempo, e considerando que o produto ofertado é de fabricação própria, procedemos consulta o

site do IBAMA e verificamos que a fabricante não possui cadastro na autarquia. Assim, resta não atendida a exigência disposta na cláusula VII, item 1. Procederemos a recusa da proposta. Comunicação encerrada.

Pregoeiro	05/08/2022 16:01:41	Para M.TESTA CONFEECAO - Passaremos para a próxima classificada - SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Pregoeiro	05/08/2022 16:01:59	Passaremos para a próxima classificada - SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Pregoeiro	05/08/2022 16:02:14	Para SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
28.590.769/0001-26	05/08/2022 16:03:05	Boa Tarde
Pregoeiro	05/08/2022 16:05:14	Para SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Boa tarde senhor fornecedor.
Pregoeiro	05/08/2022 16:08:28	Para SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Primeiramente, precisamos confirmar o cadastro da fabricante do produto ofertado no CTF do Ibama. Em razão da profusão de documentos inseridos por sua empresa, solicito que informe o nome do arquivo que contém o comprovante de Registro do fabricante do produto no CTF. Aguardo manifestação.
28.590.769/0001-26	05/08/2022 16:10:51	Conforme anexo I da instrução normativo do IBAMA nº10, de maio de 2013, máscaras cirúrgicas não se enquadram em nenhuma categoria para que seja necessário o cadastro no CTF/APP - Ibama Sr. Pregoeiro. Seria necessário se o fabricante da máscara, fabricasse o TNT usado. Dessa forma somos isentos desse cadastro.
28.590.769/0001-26	05/08/2022 16:11:36	Dessa forma a indústria é isenta desse cadastro.
28.590.769/0001-26	05/08/2022 16:13:24	A industria possui a licença do instituto agua e terra do estado do Paraná, com base na legislação ambiental e demais normal pertinentes. Caso seja necessário podemos anexar o mesmo.
Pregoeiro	05/08/2022 16:17:30	Para SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sr. fornecedor, o objeto trata de produto confeccionado com polipropileno e elásticos, ou seja, materiais produzidos a partir de elementos químicos.
28.590.769/0001-26	05/08/2022 16:23:23	Ok, caso queira proceder a desclassificação, estamos cientes, entraremos com recurso no momento oportuno!
Pregoeiro	05/08/2022 16:23:36	Para SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - O polipropileno ou PP é um polímero termoplástico. Indústria de Produtos de Matéria Plástica se encontra listada no rol de pessoas jurídicas que possuem obrigação normativa em se cadastrar no CTF
Pregoeiro	05/08/2022 16:25:06	Para SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Isto posto, procederemos a desclassificação da proposta por não atender ao comando disposto no item 1 da cláusula VII. Comunicação encerrada.
Pregoeiro	05/08/2022 16:28:21	Passaremos a tratar com a próxima classificada - LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA.
Pregoeiro	05/08/2022 16:29:34	Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
Pregoeiro	05/08/2022 16:29:47	Para LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
Pregoeiro	05/08/2022 16:31:33	Para LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA - Sr. fornecedor, com vista à otimização do tempo, e considerando que o produto ofertado é de fabricação própria, procedemos consulta o site do IBAMA e verificamos que a fabricante não possui cadastro na autarquia. Assim, resta não atendida a exigência disposta na cláusula VII, item 1. Procederemos a recusa da proposta. Comunicação encerrada.
Pregoeiro	05/08/2022 16:45:22	Srs. fornecedores, atenção.
Pregoeiro	05/08/2022 16:46:17	Com a recusa da proposta da licitante LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA, o sistema acusou a necessidade de retorno à fase de desempate ME/EPP. Encerrada a etapa, retornaremos ao chat.
Sistema	05/08/2022 16:46:24	O item 1 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/08/2022 16:46:24	Sr. Fornecedor GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD, CPF/CNPJ 39.707.683/0001-57, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 16:51:24 do dia 05/08/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/08/2022 16:51:25	O item 1 teve empate real para o valor 9,9800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/08/2022 16:51:25	O item 1 teve o 1º desempate encerrado às 16:51:24 de 05/08/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD, CPF/CNPJ 39.707.683/0001-57.
Sistema	05/08/2022 16:51:25	O item 1 está encerrado.

Pregoeiro	05/08/2022 16:57:20	Passaremos a tratar com a próxima classificada - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregoeiro	05/08/2022 16:57:44	Para SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
Pregoeiro	05/08/2022 17:10:42	Para SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Sr. fornecedor, nos termos do item 14 da cláusula VI, cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	05/08/2022 17:13:51	Para SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ademais, o não atendimento ao chamado do Pregoeiro durante a sessão pública do certame licitatório impõe a desclassificação da proposta, conforme reza o comando da alínea "d" do item 5 da cláusula XIV.
Pregoeiro	05/08/2022 17:14:20	Para SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Assim, será concedido mais 2 minutos para acusa sua conexão.
Pregoeiro	05/08/2022 17:17:12	Para SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Transcorrido o prazo e se mantido silente, procederemos a recusa da proposta. Comunicação encerrada.
Pregoeiro	05/08/2022 17:20:04	Para SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Passaremos a tratar com a próxima classificada - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.
Pregoeiro	05/08/2022 17:20:17	Passaremos a tratar com a próxima classificada - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.
Pregoeiro	05/08/2022 17:20:39	Para GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
Pregoeiro	05/08/2022 17:24:59	Para GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - Sr. fornecedor, com vista à otimização do tempo, e considerando o informe apresentado por sua empresa de que a fabricante não possui cadastro na autarquia, resta não atendida a exigência disposta na cláusula VII, item 1. Assim, procederemos a recusa da proposta. Comunicação encerrada.
Pregoeiro	05/08/2022 17:32:18	Passaremos a tratar com a próxima classificada - TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA.
Pregoeiro	05/08/2022 17:32:40	Para TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA - SR. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
Pregoeiro	05/08/2022 17:42:20	Para TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA - Sr. fornecedor, com vista à otimização do tempo, e considerando que o produto ofertado é de fabricação própria, procedemos consulta o site do IBAMA e verificamos que a fabricante não possui cadastro na autarquia. Assim, resta não atendida a exigência disposta na cláusula VII, item 1. Procederemos a recusa da proposta. Comunicação encerrada.
Pregoeiro	05/08/2022 17:43:52	Com a recusa da proposta da licitante TOPDESC, o sistema acusou a necessidade de retorno à fase de desempate ME/EPP. Encerrada a etapa, retornaremos ao chat.
Sistema	05/08/2022 17:44:00	O item 1 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/08/2022 17:44:00	Sr. Fornecedor B. S. ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, CPF/CNPJ 40.367.723/0001-48, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 17:49:00 do dia 05/08/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/08/2022 17:49:01	O item 1 teve o 1º desempate encerrado às 17:49:00 de 05/08/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor B. S. ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, CPF/CNPJ 40.367.723/0001-48.
Sistema	05/08/2022 17:49:01	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/08/2022 17:49:01	O item 1 teve empate real para o valor 9,9800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	05/08/2022 17:52:38	Passaremos a tratar com a próxima classificada - A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
Pregoeiro	05/08/2022 17:53:04	Para A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
Pregoeiro	05/08/2022 18:06:37	Para A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - Sr. fornecedor, em que pese a fabricante do produto ofertado possuir cadastro no IBAMA, observamos, com base no catálogo apresentado por sua empresa, que o prazo de validade da máscara é de 2 anos, inferior ao especificado - mínimo de 48 meses da data de entrega. Assim, resta não atendida a exigência editalícia, o que impõe a desclassificação da proposta.
Pregoeiro	05/08/2022 18:10:35	Para A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - Comunicação encerrada.
Pregoeiro	05/08/2022 18:15:33	Srs. fornecedores, atenção.
Pregoeiro	05/08/2022 18:24:36	Em razão do transcurso do horário comercial, procederemos suspensão da sessão pública, que será retomada segunda-feira, 08/05 p.p., às 14 horas.

Pregoeiro	05/08/2022 18:28:21	Feito o registro, damos por encerrada a sessão de hoje. Em nome do TRE/SP agradecemos a atenção de todos. Boa noite.
Pregoeiro	08/08/2022 14:17:28	Srs. fornecedores, boa tarde.
Pregoeiro	08/08/2022 14:18:14	A sessão pública sofrerá um atraso no seu início. Iniciaremos às 14h30.
Pregoeiro	08/08/2022 14:42:29	Srs. fornecedores, boa tarde.
Pregoeiro	08/08/2022 14:43:08	Estamos retomando a sessão e julgamento, suspensa anteriormente em razão do transcurso do horário comercial.
Pregoeiro	08/08/2022 14:45:15	Passaremos a tratar com a próxima classificada - B. S. ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
Pregoeiro	08/08/2022 14:45:44	Para B. S. ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
40.367.723/0001-48	08/08/2022 14:47:31	Boa tarde
40.367.723/0001-48	08/08/2022 14:47:45	estamos conectados !
Pregoeiro	08/08/2022 14:55:47	Para B. S. ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - Sr. fornecedor, consultamos o site do IBAMA e verificamos que a fabricante do produto ofertado não dispõe de cadastro na autarquia. Assim, resta não atendida a exigência disposta na cláusula VII, item 1. Alguma observação?
40.367.723/0001-48	08/08/2022 14:58:11	desculpe o transtorno realmente não tem !
Pregoeiro	08/08/2022 14:59:11	Para B. S. ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - Isto posto, encerramos a comunicação.
Pregoeiro	08/08/2022 15:00:29	Passaremos a tratar com a próxima classificada - DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Pregoeiro	08/08/2022 15:00:43	Para DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
Pregoeiro	08/08/2022 15:01:47	Para DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Sr. fornecedor, com vista à otimização do tempo, e considerando que o produto ofertado é de fabricação própria, procedemos consulta ao site do IBAMA e verificamos que a fabricante não possui cadastro na autarquia. Assim, resta não atendida a exigência disposta na cláusula VII, item 1. Procederemos a recusa da proposta. Comunicação encerrada.
Pregoeiro	08/08/2022 15:02:49	Passaremos a tratar com a próxima classificada - INGADESC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregoeiro	08/08/2022 15:03:10	Para INGADESC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
Pregoeiro	08/08/2022 15:06:07	Para INGADESC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Sr. fornecedor, com vista à otimização do tempo, e considerando que o produto ofertado é de fabricação própria, procedemos consulta ao site do IBAMA e verificamos que a fabricante não possui cadastro na autarquia. Assim, resta não atendida a exigência disposta na cláusula VII, item 1.
Pregoeiro	08/08/2022 15:06:45	Para INGADESC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ademais, o prazo de validade da máscara é de 2 anos, inferior ao especificado - mínimo de 48 meses da data de entrega. Assim, resta não atendidas as exigências editalícias, o que impõe a desclassificação da proposta.
Pregoeiro	08/08/2022 15:12:42	Passaremos a tratar com a próxima classificada - ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA
Pregoeiro	08/08/2022 15:13:53	Para ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
Pregoeiro	08/08/2022 15:30:59	Para ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA - Sr. fornecedor, inobstante seu silêncio, observamos que no rol de documentos apresentados foi inserida uma declaração de não utilização de poluidores. No entanto, seus termos não indicam o dispositivo legal que dispensa a fabricante de tal registro, como prevê o comando do subitem 1.3 da cláusula VII do edital.
Pregoeiro	08/08/2022 15:32:36	Para ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA - Assim, a declaração não atende ao referido comando, não podendo ser aceita. Com isto, a falta de registro da fabricante do produto ofertado no IBAMA impõe a desclassificação da proposta. Comunicação encerrada.
Pregoeiro	08/08/2022 15:35:01	Para ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA - Antes, porém, cabe o registro de que o modelo ofertado possui o prazo de validade de 3 anos, inferior ao especificado - mínimo de 48 meses da data de entrega.
Pregoeiro	08/08/2022 15:39:37	Passaremos a tratar com a próxima classificada - NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS L
Pregoeiro	08/08/2022 15:39:55	Para NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS L - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
Pregoeiro	08/08/2022 15:43:26	Para NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS L - Sr. fornecedor, com vista à otimização do tempo, e

considerando que o produto ofertado é de fabricação própria, procedemos consulta ao site do IBAMA e verificamos que a fabricante não possui cadastro na autarquia.

Assim, resta não atendida a exigência disposta na cláusula VII, item 1.

Pregoeiro	08/08/2022 15:53:23	Passaremos a tratar com a próxima classificada - JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI
Pregoeiro	08/08/2022 15:53:39	Para JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
Pregoeiro	08/08/2022 16:00:14	Para JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI - Sr. fornecedor, com vista à otimização do tempo, e considerando que o produto ofertado é de fabricação própria, procedemos consulta ao site do IBAMA e verificamos que a fabricante não possui cadastro na autarquia. Assim, resta não atendida a exigência disposta na cláusula VII, item 1.
Pregoeiro	08/08/2022 16:04:25	Passaremos a tratar com a próxima classificada - G.F.CONFECÇÕES LTDA
Pregoeiro	08/08/2022 16:07:46	Para G.F.CONFECÇÕES LTDA - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
Pregoeiro	08/08/2022 16:25:05	Para G.F.CONFECÇÕES LTDA - Sr. fornecedor, nos termos do item 14 da cláusula VI, cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	08/08/2022 16:25:26	Para G.F.CONFECÇÕES LTDA - Ademais, o não atendimento ao chamado do Pregoeiro durante a sessão pública do certame licitatório impõe a desclassificação da proposta, conforme reza o comando da alínea "d" do item 5 da cláusula XIV.
Pregoeiro	08/08/2022 16:25:36	Para G.F.CONFECÇÕES LTDA - Assim, será concedido mais 2 minutos para acusa sua conexão.
Pregoeiro	08/08/2022 16:28:30	Para G.F.CONFECÇÕES LTDA - Transcorrido o prazo e se mantido silente, procederemos a recusa da proposta. Comunicação encerrada.
Pregoeiro	08/08/2022 16:47:39	Com a recusa da proposta da licitante G.F.CONFECÇÕES LTDA, o sistema acusou a necessidade de retorno à fase de desempate ME/EPP. Encerrada a etapa, retornaremos ao chat.
Sistema	08/08/2022 16:47:50	O item 1 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2022 16:47:50	Sr. Fornecedor SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CPF/CNPJ 42.038.727/0001-08, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 16:52:50 do dia 08/08/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/08/2022 16:52:51	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 16:52:50 de 08/08/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CPF/CNPJ 42.038.727/0001-08.
Sistema	08/08/2022 16:52:51	Sr. Fornecedor COMERCIAL MONTANNA LTDA, CPF/CNPJ 39.528.472/0001-57, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 16:57:51 do dia 08/08/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/08/2022 16:54:57	O item 1 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor COMERCIAL MONTANNA LTDA, CPF/CNPJ 39.528.472/0001-57 enviou um lance no valor de R\$ 6,6900.
Sistema	08/08/2022 16:54:57	O item 1 está encerrado.
Sistema	08/08/2022 16:54:57	O item 1 teve empate real para o valor 9,9800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	08/08/2022 17:03:16	Passaremos a tratar com a próxima classificada - COMERCIAL MONTANNA LTDA.
Pregoeiro	08/08/2022 17:03:35	Para COMERCIAL MONTANNA LTDA - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
39.528.472/0001-57	08/08/2022 17:04:19	Boa Tarde!
Pregoeiro	08/08/2022 17:06:55	Para COMERCIAL MONTANNA LTDA - Boa tarde senhor fornecedor.
Pregoeiro	08/08/2022 17:07:54	Para COMERCIAL MONTANNA LTDA - Primeiramente, precisamos confirmar o cadastro da fabricante do produto ofertado no CTF do Ibama. Solicito, então, que informe o respectivo CNPJ. Aguardo manifestação.
39.528.472/0001-57	08/08/2022 17:09:07	C.N.P.J: 39.528.472/0001-57
Pregoeiro	08/08/2022 17:24:10	Para COMERCIAL MONTANNA LTDA - Sr. fornecedor, feita a consulta no endereço eletrônico do IBAMA disposto no edital - https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php - o sistema retornou mensagem indicando que o CNPJ não foi encontrado.
Pregoeiro	08/08/2022	Para COMERCIAL MONTANNA LTDA - Com isto, resta não atendida a exigência

	17:24:23	disposta na cláusula VII, item 1, o que impõe a recusa da proposta. Alguma observação?
Pregoeiro	08/08/2022 17:30:55	Para COMERCIAL MONTANNA LTDA - Não havendo considerações a fazer, procederemos a recusa da proposta. Comunicação encerrada.
Pregoeiro	08/08/2022 17:32:40	Com a recusa da proposta da licitante COMERCIAL MONTANNA LTDA, o sistema acusou a necessidade de retorno à fase de desempate ME/EPP. Encerrada a etapa, retornaremos ao chat.
Sistema	08/08/2022 17:32:48	O item 1 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2022 17:32:48	Sr. Fornecedor SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CPF/CNPJ 42.038.727/0001-08, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 17:37:48 do dia 08/08/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/08/2022 17:37:49	O item 1 teve o 1º desempate encerrado às 17:37:48 de 08/08/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CPF/CNPJ 42.038.727/0001-08.
Sistema	08/08/2022 17:37:49	O item 1 teve empate real para o valor 9,9800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/08/2022 17:37:49	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	08/08/2022 18:01:34	Srs. fornecedores, atenção.
Pregoeiro	08/08/2022 18:07:17	Com o transcurso do horário comercial procederemos a suspensão da sessão. De toda forma, em razão das inúmeras desclassificações resultantes da falta de cadastro no IBAMA da grande maioria das fabricantes das máscaras ofertadas, este julgador realizará diligência perante as unidades requisitante e jurídica,...
Pregoeiro	08/08/2022 18:08:01	... com vista a verificar a pertinência da exigência.
Pregoeiro	08/08/2022 18:13:55	Assim, a sessão pública será retomada amanhã, 09/08 p.f., às 14 horas.
Pregoeiro	08/08/2022 18:21:20	Feito o registro, damos por encerrada a sessão pública. O TRE/SP agradece a atenção de todos. Boa noite.
Pregoeiro	09/08/2022 14:27:55	Srs. fornecedores, boa tarde.
Pregoeiro	09/08/2022 14:29:12	Em razão deste julgador estar conduzindo outro certame de forma concomitante, a presente sessão sofrerá um atraso de 15 minutos para seu início.
Pregoeiro	09/08/2022 14:59:45	Srs. Fornecedores, boa tarde.
Pregoeiro	09/08/2022 15:00:01	Estamos retomando a sessão de julgamento, suspensa anteriormente em razão do transcurso do horário comercial.
Pregoeiro	09/08/2022 15:05:56	Como mencionado no encerramento da sessão passada, em razão das inúmeras desclassificações resultantes da falta de cadastro no CTF do IBAMA das fabricantes dos produtos ofertados, este julgador promoveu diligência perante as unidades responsáveis pela eleição da exigência editalícia.
Pregoeiro	09/08/2022 15:10:18	Em apertada síntese, a exigência se baseou no tipo de material utilizado na confecção do objeto – polipropileno.
Pregoeiro	09/08/2022 15:12:15	Em razão do elemento ser uma resina termoplástica de baixa densidade, a unidade responsável concluiu que a máscara de uso facial seria um material plástico, o que, nos termos do anexo I da instrução normativo do IBAMA nº10, de maio de 2013, obriga a fabricante de artefatos de material plástico ao citado registro.
Pregoeiro	09/08/2022 15:15:28	No entanto, após pesquisa realizada perante o Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), foi observado que a máscara facial objeto do certame se enquadra na subclasse 3292-2/02, que compreende a fabricação e artefatos de tecido não tecido para uso médico-hospitalar (gorros, máscaras protetoras, aventais etc).
Pregoeiro	09/08/2022 15:16:31	Esta classe abrange a macro atividade de fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.
Pregoeiro	09/08/2022 15:17:34	Por sua vez, a fabricação de artefatos de material plástico pertence a outra classificação – 22.29-3 - não abarcando as máscaras objeto do certame.
Pregoeiro	09/08/2022 15:22:45	Isto posto, conclui-se que as fabricantes do objeto do edital não estão obrigadas a integrarem o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, o que torna a exigência editalícia irregular, por exigir a apresentação de documentação indevida para o objeto.
Pregoeiro	09/08/2022 15:23:55	Temos, no caso, o descumprimento dos princípios da legalidade e da competitividade.
Pregoeiro	09/08/2022 15:24:44	Em razão da impossibilidade do pregoeiro dispensar a apresentação de documento expressamente exigido pelo edital, por imposição do princípio do vínculo ao instrumento convocatório, resta configurada a exigência de documento sem amparo legal, o que impõe a anulação da licitação.
Pregoeiro	09/08/2022	Assim sendo, por dever de ofício diante da ilegalidade perpetrada, será procedido o

	15:25:54	cancelamento do item, cabendo à Administração, na manutenção do interesse pelo objeto, promover a instauração de novo procedimento licitatório ou adotar outro meio legal para aquisição do objeto em tela.
Pregoeiro	09/08/2022 15:27:25	Desta forma, após procedermos o cancelamento formal do item no sistema, V.Sas. serão redirecionados para a tela de registro de intenção de recurso. Transcorrido o prazo, retornaremos no chat para tecer as considerações finais.
Sistema	09/08/2022 15:29:33	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	09/08/2022 15:30:07	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/08/2022 às 15:51:00.
Pregoeiro	09/08/2022 15:57:59	Srs. fornecedores, atenção.
Pregoeiro	09/08/2022 15:58:56	Encerrado o prazo para registro de intenção recursal, observamos uma manifestação neste sentido. Vamos analisar a presença dos pressupostos recursais. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	09/08/2022 16:06:36	Srs. fornecedores, atenção.
Pregoeiro	09/08/2022 16:07:26	Como sabido, o pressuposto da motivação requer que a parte recorrente indique, minimamente, a incorreção da decisão perante as normas que regem a licitação.
Pregoeiro	09/08/2022 16:08:26	No caso, a recorrente não ataca a decisão proferida – anulação do certame por vício insanável – limitando-se a alegar o alinhamento de sua proposta ao edital, ou seja, a natureza da manifestação é diversa do ato decisório. Ante ao exposto, não se encontra presente o pressuposto para admissão recursal.
Pregoeiro	09/08/2022 16:09:47	Com a recusa promovida, resta ratificada a decisão que cancelou o item único do presente certame.
Pregoeiro	09/08/2022 16:10:44	Fica a critério da Administração, na hipótese de manutenção do interesse pelo objeto, promover a instauração de novo procedimento licitatório ou adotar outro meio legal para aquisição do objeto em tela.
Pregoeiro	09/08/2022 16:11:28	Finalizados todos os atos do certame, estamos encerrando a presente licitação. Em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo agradecemos a participação de todos. Boa tarde.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	03/08/2022 19:59:28	fato superveniente consubstanciado no recebimento de mensagem transmitida pela licitante Life Clean em que aponta a incorreção de sua proposta no tocante ao prazo de validade - 36 meses e não 48 como declarado no chat - requerendo o declínio de sua proposta.. Reagendado para: 05/08/2022 14:00
Suspensão administrativa	05/08/2022 19:04:29	Previsão de reabertura: 08/08/2022 14:00:00; Sessão suspensa em razão do transcurso do horário comercial.
Reativação	08/08/2022 14:16:49	
Suspensão administrativa	08/08/2022 18:42:39	Previsão de reabertura: 09/08/2022 14:00:00; Sessão suspensa em razão do transcurso do horário comercial.
Reativação	09/08/2022 14:27:34	
Abertura do prazo	09/08/2022 15:29:33	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/08/2022 15:30:07	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/08/2022 às 15:51:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:11 horas do dia 09 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RICARDO MENDONCA FALCAO
Pregoeiro Oficial

DEBORA ARNS WANG
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



[Voltar](#)

